



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 18 / 08 / 14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1094/14
Data 14/08/14

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transformar caminhão em plataforma para compor patrulha agrícola, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em plataforma, o caminhão Ford 11000 placas - AAL 5832, ano de fabricação 1986, patrimônio nº 5338, para compor um patrulha agrícola de carregamento e distribuição de cama de aviários (adubo).

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas necessárias para a transformação do contido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. A Divisão de Patrimônio do Município fará a alteração da descrição do bem, em seu sistema.

Art. 4º. Em virtude da nova destinação do bem, o mesmo (caminhão) será excetuado da alienação, conforme autorizado na Lei nº 1083/14, de 12/08/14.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de agosto de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No:896 /2014
Data/Hora:18/08/2014 09:34
Projeto de Lei: 001.094
Assunto:Caminhão em plataf
Origem: Poder Executivo
Responsavel:
Camara M.Tres Barras do Pr

Roberto



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1094/14

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que seja transformado em plataforma um caminhão do patrimônio do Município.

O referido caminhão está em estado de quase inservibilidade, e estava na relação dos bens a serem alienados.

Como o Município disponibilizará, para os avicultores em patrulha agrícola a qual para a sua operacionalização necessita da plataforma.

O valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais) para o caminhão dá a noção do estado de sua conservação, o que justifica a não alienação e, por conseguinte a sua utilização na plataforma.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL